



Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal  
Estado do Paraná

**Processo Administrativo de Concessão de Diárias nº. 021/2017 - Proposta de Concessão**

**PROPONENTE**

**NOME:** CASSIO BADARO DA SILVEIRA PINTO

**CARGO/FUNÇÃO:** VICE PREFEITO

**CPF:** 05144259979

**SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**LOCAL:** Santo Antonio da Platina, eleição da Diretoria da AMUNORPI.

Saída: 27 /01/2017

Retorno: 27 /01/2017.

**Em, 27 de janeiro de 2017**

\_\_\_\_\_  
Wagner Luiz Oliveira Martins  
Proponente

**INFORMAÇÃO**

Existe disponibilidade orçamentária para a concessão da diária, através da dotação orçamentária.  
Conta de Despesa/Natureza da despesa: \_\_\_\_\_

**Em, 27 de janeiro de 2017**

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth  
Contador

**CONCESSÃO**

Concedo um quarto de diária solicitada. Requisite(m)-se e pague(m)-se;

**Em, 27 de janeiro de 2017.**

**PAGAMENTO/RECEBIMENTO**

Paga a importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à concessão de UM QUARTO DE DIÁRIA(S), através da conta corrente do Poder Executivo para a conta corrente do solicitante.

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesa

**PUBLICAÇÃO**

O presente documento está de acordo com as normas regulamentares pertinentes, ficará à disposição de quem possa interessar (em arquivo próprio do município) e será publicado no Portal de Transparência do Município de Ribeirão do Pinhal.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal  
Estado do Paraná

**AMUNORPI**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE PIONEIRO**

batia  
Iandira  
Barra do Jacaré  
Cambará  
Carlópolis  
Conselheiro Mairinck  
Figueira  
Guapirama  
Ibaiti  
Jaboti  
Jacarezinho  
Japira  
Joaquim Távora  
Jundiá do Sul  
Pinhalão  
Quatiguá  
Ribeirão Claro  
Ribeirão do Pinhal  
Salto do Itararé  
Santana do Itararé  
Santo Ant. da Platina  
São José da Boa Vista  
Siqueira Campos  
Tomazina  
Wenceslau Braz

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE PIONEIRO**

Ficam os Municípios associados à Associação dos Municípios do Norte Pioneiro - AMUNORPI, convocados para a realização da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 21, Parágrafo "1º" do Estatuto Social a realizar em 27 de Janeiro de 2017, que se instalará, em primeira chamada, às **09h00m**, com a presença de cinquenta por cento mais um, e em segunda chamada, às **09h30m**, para deliberar acerca da eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o período de Fevereiro de 2017 à Fevereiro de 2018. As eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal se processarão segundo o Estatuto, observadas, ainda, as seguintes disposições:

**COMISSÃO ELEITORAL**

**Artigo 1º.** Fica constituída a Comissão Eleitoral, composta por Marcos Cesar Caetano Pimenta (Assessor Jurídico Barra do Jacaré), Adelita Sanches Garcia (Contadora AMUNORPI), responsáveis pela implementação do processo eleitoral e aplicação das normas do Estatuto e deste Edital.

**DAS PESSOAS ELEGÍVEIS**

**Artigo 2º** - da SEÇÃO II - Artigo 21 - Parágrafo 6º do Estatuto Social - Só poderá VOTAR E SER VOTADO a quaisquer cargos da diretoria o Prefeito do Município que já possui Lei Autorizativa, e **estiverem em dia** com suas contribuições e demais compromissos financeiros para com a AMUNORPI;

**Parágrafo Único** - excepcionalmente a posse da Diretoria a ser eleita será realizada e se iniciará no mês de Fevereiro de 2017.

**DO PODER DE VOTO**

**Artigo 3º** - do CAPÍTULO II Artigo 13 - Terão direito a **VOTO** o Prefeito Municipal ou o Vice-Prefeito, ou ainda o preposto devidamente credenciado pelo Prefeito (munido de procuração);

**DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL**

**Artigo 5º** - da SEÇÃO I Artigo 19, incisos III e IV, assim dispostos:

III - Eleger por **votação secreta** quando mais de uma chapa registrada ou por **aclamação** quando somente uma chapa for registrada a Diretoria Executiva composta pelos seguintes cargos: 01 (um) Presidente, 01 (um) 1º Vice-Presidente, 01 (um) 2º Vice-Presidente da Associação, pelo período de 01 (um) ano sem direito a reeleição;

IV - Eleger os membros do Conselho Fiscal, titulares e suplentes: 03 (três) Membros Efetivos Conselho Fiscal, 03 (três) Membros Suplentes Conselho Fiscal. Pelo período de 1 (um) ano.

**Artigo 6º** - da SEÇÃO II - Artigo 21 - Parágrafo 4º - Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal não têm direito a remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções;

**Parágrafo Único** - As chapas deverão ser inscritas até as 09:30 horas, do dia 27 de Janeiro de 2017, na sede da AMUNORPI através de documento anexo a este edital.

**DO ESCRUTÍNIO E DA APURAÇÃO**

**Artigo 7º** - A votação terá duração de uma hora, podendo ser encerrada antecipadamente se todos os membros estiverem presentes e já votado. Considerando como todos os membros presentes se os ausentes comunicarem por escrito que não comparecerão.

**Artigo 8º** - Os votos serão apurados imediatamente após o encerramento da votação, devendo o número de cédulas depositadas na urna serem equivalente ao número de votantes inscritos e registrados.

**Parágrafo Único** - Será considerada eleita a chapa que contiver mais votos.

**Artigo 9º** - As dúvidas e questões que não forem resolvidas pelo Estatuto e pelo presente Edital, serão deliberadas pela Comissão Eleitoral, mediante requisição dos interessados.

Publique-se o presente edital na sede da Associação, e remeta-se cópia do mesmo, mediante circular, a todos os representantes legais dos Municípios membros.

Santo Antônio da Platina, 20 de Janeiro de 2017.

**AMUNORPI**

Associação dos Municípios do Norte Pioneiro  
**MUNICÍPIOS DO NORTE PIONEIRO**

CNPJ 78.248.721/0001-02

Rua Tiradentes, 442 - Centro - Fone: (43) 3534-1803

e-mail: amunorpi@uol.com.br - CEP 86.430-000 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR